



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2161/2019

Abre Crédito Adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETA

Art.1º Fica aberto credito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
06		Sec. Mun. Educação Cultura e Desporto	
0606		Cultura	
0606.13		Cultura	
0606.13.392		Difusão Cultural	
0606.13.392.0074		Desenvolvimento Cultural	
0606.13.392.0074.2042		Manut. Atividades Culturais Eventos	
0606.13.392.0074.2042.3390360000000.0001 (26193.9)		Outros Serv. De Terc. PF	R\$.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
0701		Fundo Municipal da Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
0701.10.303.0006		Assistência farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050		Manut. Prog. Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050.3390320000000.0040 (38215.9)		Material, bem, Serviços P/ Distrib. Grat.	R\$.500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR			R\$.1.300,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
05		Secr. Munic. Obras Públicas Serv. Urbanos e Trânsito	
0501		Obras e viação	
0501.04		Administração	
0501.04.122		Administração Geral	
0501.04.122.0016		Administração Governamental	
0501.04.122.0016.2015		Manutenção das atividades Sec. Obras	
0501.04.122.0016.2015.3190110000000.0001.(7525.6)		Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07		Secretaria Munic. de Saúde	
0701		Fundo Municipal da Saúde	
0701.10		Saúde	
0701.10.301		Atenção Básica	
0701.10.301.0047		Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046		Manutenção da Secretaria da saúde	
0701.10.301.0047.2046.3190040000000.0040 (29681.3)		Contratação por tempo determinado	R\$.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$.1.300,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”